



## Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto Secretaria Municipal de Saúde

Para fins de esclarecimento, referente ao lote III do Pregão eletrônico 045/2022, “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta, procedimentos e cirurgias para atendimento da secretaria de saúde”:

Item 02: “Serviço de execução de doppler venoso de membros inferiores e superiores, realizado com equipamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar laudo assinado por profissional médico especializado em angiologia.”, comprehende a unidade do serviço prestado em um único membro (cabe salientar que a cotação foi realizada com valor unitário em todos os procedimentos). Logo, entende-se que se torna claro não se tratar de procedimento bilateral ou de mais de um membro (inferior + superior), pois caso fosse, o preço estaria defasado e a informação constaria na cotação/termo de referência.

Item 03: “Serviço de execução de doppler arterial de membros inferiores e superiores, realizado com equipamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar laudo assinado por profissional médico especializado em angiologia”, comprehende a unidade do serviço prestado em um único membro (cabe salientar que a cotação foi realizada com valor unitário em todos os procedimentos). Logo, entende-se que se torna claro não se tratar de procedimento bilateral ou de mais de um membro (inferior + superior), pois caso fosse, o preço estaria defasado e a informação constaria na cotação/termo de referência.

Item 05: “Procedimento de tratamento de varizes e úlceras venosas com espuma, realizado por cirurgião vascular”. O procedimento se refere ao código SIGTAP 03.09.07.001-5, “Tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores unilateral”, com objetivos, atribuições e execuções atribuídos através da portaria MS nº 709, de 09 de março de 2017, que descreve que o procedimento consiste na utilização de agente esclerosante, químico ou físico, para tratamento não estético de varizes em um dos membros inferiores, com ou sem úlcera, como alternativa ou um procedimento adjuvante ao tratamento cirúrgico. Inclui exame ultrassonográfico e adjuvante compressivo. Máximo de 1 procedimento.



Logo, entende-se que se torna claro não se tratar de procedimento bilateral, pois caso fosse, o preço estaria defasado e a informação constaria na cotação/termo de referência.

Item 07: "Procedimento de correção cirúrgica de varizes de membros inferiores – Deverá ser incluído médico auxiliar". O item cotado refere-se ao código SIGTAP 0406020574, correspondente ao tratamento cirúrgico de varizes unilateral, procedimento unitário (cabe salientar que a cotação foi realizada com valor unitário em todos os procedimentos). Logo, entende-se que se torna claro não se tratar de procedimento bilateral, pois caso fosse, o preço estaria defasado e a informação constaria na cotação/termo de referência.

Quanto a solicitação de informações quanto a "licença sanitária válida para funcionamento, fornecida pela Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS", entendo que o documento deverá ser obrigatório.



Rafaella Teixeira Rampini  
Secretaria Municipal de Saúde